



Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 03
Nº 90
Suplemento.
Acesso
Online

Órgão Oficial do Município - 29 de Dezembro de 2019

Editor-chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

DECRETO Nº 121/2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.

O Prefeito de Cordeiro no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 2375 de 05/09/2019, § 1º item II e § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64; DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cordeiro, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 295.536,67 (duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º são provenientes de excesso de arrecadação verificado no período de janeiro a junho de 2019 por fonte de recursos (Royalties Estadual), suplementado conforme demonstrativo do quadro abaixo:

Ficha	Prog. Trabalho	Nat. Despesa	Fonte Recurso	Supl.p/Excesso
0020	031.041220101 2012	339039.00	03	295.536,67
Total				295.536,67

Possível Excesso de Arrecadação Apurado no período	R\$ 486.952,44
(-) Este Decreto	R\$ 295.536,67
Saldo à utilizar	R\$ 191.415,77

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete, Cordeiro 25 de novembro de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

DECRETO Nº 146/2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 2404/2019, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro (IPAMC), o crédito suplementar no valor de **R\$ 450.585,29 (quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos e oitenta e cinco mil e vinte e nove centavos)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias do próprio Instituto, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0002 /1601.0927200631.070-4490.52.00-29		4.060,00	
0009 /1601.0927200632.113-3190.94.00-29		3.000,00	
0013 /1601.0927200632.113-3390.14.00-29		5.135,00	
0014 /1601.0927200632.113-3390.30.00-29		4.858,29	
0023 /1601.0927200632.113-3391.97.00-29		20.000,00	
0025 /1601.0927200632.209-3190.03.01-29		60.000,00	
0029 /1601.0927200632.209-3190.94.00-29		2.000,00	
0031 /1601.0927200632.209-3390.08.00-29		151.532,00	
0034 /1601.9999799992.777-9999.99.99-29		200.000,00	
0024 /1601.0927200632.209-3190.01.01-29			450.585,29
Totais:		450.585,29	450.585,29

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

DECRETO Nº 109/2017

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ASSINATURA DE CONVÊNIO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2161/2016, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, crédito suplementar por assinatura de convênio no montante de **R\$ 446.550,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais)**.

Art. 2º - A cobertura do crédito suplementar a que se refere no artigo anterior se fará através de transferências de recursos do Governo Federal, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F. RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO
0045 /1401.1030100931.155-4490.52.00-12		446.550,00
Totais:		446.550,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2017

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto
PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos
VICE-PREFEITA

Obney Américo do Espírito Santo
Procurador Geral Do Município

Ana Lúvia Peres Villa Nova
Controladora Geral do Município

Fabrcio Barros Pinto
Chefe de Gabinete

Bruno Badini
Secretário de Administração

Thiago Romito Bon
Secretário De Fazenda

Vania Lúcia Vieira Huguenin
Secretária De Saúde

Renata Ferreira
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

Pablo Renzi Peres Caruzo
Secretário De Planejamento E Orçamento

Telma Macedo de Paiva
Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira
Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique
Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

Luciano Lopes
Secretário De Obras E Urbanismo

Amarildo Lanes Luz
Secretário De Meio Ambiente

Luiz Antônio da Glória Medeiros
Secretario de Cultura

Solano Brito
Secretário De Trânsito

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Cordeiro é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017. Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ. CEP: 28.540-000.

Telefone: (22) 2551-0145.

SITE: www.cordeiro.rj.gov.br

E-MAIL: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Periodicidade: semanal

Disponível: www.cordeiro.rj.gov.br